



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social

Responsável pela Demanda: Roberto Ferreira de Souza Parros

E-mail: secretario.sestran@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3839-1827

1. Demanda: A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social necessita adquirir 05 (cinco) sopradores costais a gasolina para apoiar a remoção de folhas secas, poeira e resíduos leves em vias, canteiros, calçadas e outras áreas externas sob sua responsabilidade. Os equipamentos serão utilizados também na preparação de locais para serviços de sinalização viária e na limpeza após eventos públicos, em diferentes pontos do Município.

1.1 Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
(X) Material permanente/equipamento
() Obra
() Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social – SEMDES atua na segurança viária, na organização do trânsito e na manutenção das condições de trafegabilidade em diferentes regiões do Município de Patrocínio/MG, incluindo o Terminal Rodoviário Municipal Gildo Guarda e o Aeroporto Municipal. Para executar essas atividades, suas equipes precisam remover folhas secas, poeira, detritos de poda e outros resíduos leves que se acumulam em vias de tráfego, áreas de sinalização e demais espaços vinculados às atribuições da Secretaria.

A limpeza manual de áreas extensas, como avenidas e locais destinados à implantação ou manutenção da sinalização horizontal, demanda tempo e esforço físico elevados. Isso dificulta a preparação das superfícies para os serviços e reduz a capacidade das equipes de atender frentes de trabalho simultâneas. Os sopradores costais permitirão realizar essa etapa com maior agilidade e mobilidade.

A aquisição de **05 (cinco) sopradores costais a gasolina** atende à necessidade de atuação em diferentes pontos do Município, inclusive em locais sem estrutura para recarga de baterias. A quantidade permitirá



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



distribuir os equipamentos entre as equipes e manter a continuidade dos serviços durante eventuais manutenções.

3. Justificativa do preço: Este item estará discriminado em documento apartado.

4. Razão da escolha do fornecedor: Este item estará discriminado em documento apartado.

5. Descrições e quantidades:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
05	UN	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA, motor monocilíndrico de 2 tempos, refrigerado a ar; cilindrada mínima de 50 cm ³ ; vazão de ar no tubo ou bico de, no mínimo, 750 m ³ /h; capacidade de atingir velocidade do ar igual ou superior a 75 m/s; tanque de combustível com capacidade mínima de 1,2 litro; peso máximo de 12 kg, considerado o equipamento sem combustível; partida manual retrátil; sistema antivibratório; encosto e alças reguláveis e acolchoadas; empunhadura com comando de aceleração integrado; tubo soprador e bico direcionador. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo.

6. Observações gerais

6.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis** a partir da emissão e recebimento da autorização de fornecimento.

6.2. Local e horário da Entrega/Execução: O local de entrega será na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social, localizada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1694, Bairro Constantino, Patrocínio/MG, CEP 38747-040. Horário: segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 h às 11:00 h e 13:00 às 17:30 h.

6.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social, Roberto Ferreira de Souza Parros – Gestor do Contrato; Ramon Ferreira Bouzan Júnior – Fiscal Técnico.

6.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2026.

Roberto Ferreira de Souza Parros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social

8. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

I - Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício;
II – A demanda não integra o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, não elaborado pelo Município para esse exercício;

III – Os recursos previstos para a aquisição são de fonte própria, sem repasses da União ou do Estado;

IV – As despesas decorrentes da futura contratação serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto/Atividade: 2146 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Ficha/subficha: 1068/2: Equipamentos e material permanente/Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Objeto: Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Dotação orçamentária: 02.01.14.01.06.122.0108.00.2.146.4.4.90.52.18.0015

José Geraldo Fernandes Peres de Souza
Contador

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Autorização:

Wanderson Almeida Brazão
Secretário Municipal de Compras e Licitações